



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 426/ 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, e no Decreto Judiciário nº 2.793, de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Desembargador **Luiz Cláudio Veiga Braga**, na condição de Presidente da Comissão;

II – Dr. **Reinaldo de Oliveira Dutra**, Juiz Auxiliar da Presidência;

III – Dr. **Ricardo Silveira Dourado**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

IV – Tenente Coronel **Rodrigo Barbosa**, Assessor Militar da Presidência;

V – Dr. **Rodrigo Leandro da Silva**, Diretor-Geral deste Tribunal de Justiça;

VI – Dr. **Átila Naves Amaral**, Juiz de Direito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Judiciais nº 460, de 7 de fevereiro de 2017, nº 2.026, de 29 de agosto de 2017, nº 672, de 3 de maio de 2018, e nº 249, 1º de fevereiro de 2019.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 380046532705 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000259805

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2021 às 14:49

